



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º. **54.843.246/0001-54**, sito na Rua lajes, 383, Bairro Universitario - Cascavel/PR, CEP: 85819-420, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Silvio Prudente De Moraes, CPF n.º. *****.630.309-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º. 25.0.000033227-8, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácias Básicas distritais, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia do SAE, da lista de medicamentos REMUME para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.843.246/0001-54 Telefone: (45) 9 9842-5592
Endereço: Rua lajes, 383, Bairro Universitario - Cascavel/PR CEP: 85819-420
E-mail: licita@med-oestedist.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 25.0.000033227-8

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Aciclovir 200 mg, comprimido	75000	unid	R\$ 0,19	R\$ 14.250,00
11	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Ácido Valpróico 50mg/ml xarope Frasco 100 mL	7500	unid	R\$ 7,41	R\$ 55.575,00
37 E 38	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) e Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui, suspensão injetável, frasco-ampola	30000	unid	R\$ 5,74	R\$ 172.200,00
56	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Cefalexina 500mg, blíster com 8 ou 10 comprimidos ou fracionável	100060	unid	R\$ 0,59	R\$ 59.035,40
62	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Clonazepam 2,5mg/mL solução oral Frasco 20 mL	15000	unid	R\$ 2,19	R\$ 32.850,00
69	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido, blíster c/10 cp, 15 cp ou fracionável	250000	unid	R\$ 0,35	R\$ 87.500,00
71	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Dexametasona 0,1% creme bisnagas 10 a 15 g	20000	unid	R\$ 1,82	R\$ 36.400,00
72	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5 ml	8000	unid	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
77	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Diclofenaco Sódico 25mg/mL injetável ampola 3 mL	15000	unid	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00
79	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Dipirona 500mg/ml ampola 2ml	20300	unid	R\$ 0,66	R\$ 13.398,00
97 E 98	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) e Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) Estriol 1mg/g creme vaginal 50g	5000	unid	R\$ 14,30	R\$ 71.500,00
109	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Fluconazol 150 mg cápsula	50000	unid	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 25.0.000033227-8

111	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula blíster com 07 cp, 10 cp, 14 cp ou fracionável	2100900	unid	R\$ 0,07	R\$ 147.063,00
116	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Furosemida 40mg cp, blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável	500180	unid	R\$ 0,06	R\$ 30.010,80
126	Cota Exclusiva para MEs EPPs e MEIs Haloperidol Decanoato 50mg/ml injetável 1ml	12000	unid	R\$ 5,94	R\$ 71.280,00
134	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Ibuprofeno 600mg cp blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável.	875000	unid	R\$ 0,15	R\$ 131.250,00
157	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Levotiroxina sódica 50mcg, blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável	1000000	unid	R\$ 0,24	R\$ 240.000,00
164	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Metformina 850mg, blíster com 10 ou 15 cp ou fracionável	1125000	unid	R\$ 0,13	R\$ 146.250,00
186	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Omeprazol 20mg cápsula, blíster com 7 cp, 10 cp, 14 cp ou fracionável	1750000	unid	R\$ 0,07	R\$ 122.500,00
189	Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) somente para MEs EPPs e MEIs Paracetamol 500mg comprimido, blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável	950000	unid	R\$ 0,07	R\$ 66.500,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 1.548.212,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de



Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.3.3. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

2.3.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos